

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 27/01/2025.

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário Pesca e Meio Ambiente
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

4- Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global:

R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

6 – Prazo de Execução:


12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento
 Leilão Inexigibilidade Dispensa Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Data: 27/01/2025 18:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Henrique Castro de Souza
Prefeito Municipal / Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERLON DA ROCHA ANDRADE
Data: 27/01/2025 19:05:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everlon da Rocha Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO FRANCISCO
Data: 28/01/2025 11:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Francisco
Secretário de Assistência Social e Cultura

MIGUEL DA
SILVA:42988233934

Assinado de forma digital por
MIGUEL DA SILVA:42988233934
Dados: 2025.01.30 09:15:20 -03'00'

Miguel da Silva
Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARIA JONCK
Data: 28/01/2025 14:26:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Maria Jonck
Secretário de Agricultura

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS
Data: 29/01/2025 16:14:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Mendes de Medeiros
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIARA FELISBERTO MATIAS
Data: 29/01/2025 12:06:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maiara Felisberto Matias
Secretária de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A execução de serviços de manutenção predial é essencial para garantir o pleno funcionamento e a preservação das edificações públicas municipais, que são fundamentais para o atendimento à população e o desempenho das atividades das diversas secretarias e órgãos do município. A falta de manutenção adequada pode comprometer não apenas a estrutura física dos imóveis, mas também a segurança e o conforto dos servidores públicos e dos cidadãos que utilizam esses espaços.

Preservação das Estruturas: As edificações públicas estão sujeitas ao desgaste constante devido ao uso diário, às condições climáticas e ao tempo de uso. Os serviços de **manutenção corretiva e preventiva** são necessários para a **preservação da infraestrutura** e garantir a integridade das construções, evitando danos maiores e mais custosos no futuro. Isso inclui reparos em sistemas hidráulicos, elétricos, revestimentos e estruturas.

Segurança e Conforto: A manutenção de **sistemas de segurança**, como alarmes (quando for o caso), extintores de incêndio, câmeras de vigilância (quando for o caso), portas e fechaduras, é fundamental para garantir a **segurança dos usuários e servidores públicos**. Além disso, é preciso garantir que as condições de **climatização, iluminação e acessibilidade** sejam adequadas, promovendo um ambiente confortável e seguro para todos.

Atendimento ao Público: Muitas das edificações públicas são locais de atendimento direto à

população, como escolas, unidades de saúde e centros administrativos. A **manutenção contínua** assegura que esses espaços estejam sempre adequados e **funcionais** para oferecer um bom atendimento, evitando transtornos e garantindo a **qualidade dos serviços públicos**.

Eficiência Operacional: A ausência de manutenção pode comprometer a **eficiência operacional** dos serviços públicos, afetando a execução das atividades administrativas e de atendimento à população. O bom funcionamento dos sistemas de iluminação, eletricidade, encanamento, e climatização são essenciais para o **desempenho adequado das funções do município**.

Sustentabilidade Financeira: A contratação dos serviços de manutenção de forma contínua e preventiva também é uma medida de **sustentabilidade financeira** para a Administração Municipal. Ao garantir que as edificações sejam mantidas em bom estado, evita-se o aumento de custos com reparos emergenciais e a necessidade de novos investimentos em reformas de grande porte.

Portanto, os serviços de **manutenção predial** não são apenas uma questão de preservação física, mas também de **eficiência administrativa, segurança, qualidade de atendimento à população e sustentabilidade financeira**, sendo de extrema importância para o bom funcionamento da gestão pública e a melhoria das condições de vida da comunidade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Atualmente, não há servidores no quadro de funcionários que desempenhem as funções descritas neste Estudo, o que justifica a necessidade de um Registro de Preços para a contratação desses profissionais, a fim de atender à demanda do Município.

Ademais, para executar os serviços descritos abaixo, ao invés de realizar a futura contratação, a Administração poderia:

Criar uma equipe interna, no entanto, essa opção implicaria um custo inicial elevado com contratação, inclusive com a realização de concurso público e treinamento de pessoal, além da dificuldade de manter profissionais qualificados em diversas áreas;

Utilização de Estagiários e Programas de Jovem Aprendiz, porém, a Administração esbarraria na dependência de supervisão constante, com capacidade limitada para lidar com serviços mais complexos, podendo comprometer a qualidade dos serviços.

Uso de Recursos de Trabalho Temporário, entretanto, os serviços previstos por vezes são imprevisíveis e a descontinuidade da equipe pode afetar a eficiência e a manutenção das instalações a longo prazo.

Por fim, a **terceirização** tende a ser mais eficaz quando a demanda é constante e as necessidades exigem alta especialização, gerando maior eficiência e economia aos cofres públicos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, em edificações públicas, conforme demanda. Os serviços incluem fornecimento de materiais, equipamentos, peças, maquinário, ferramentas e mão de obra, conforme especificações previstas neste ETP.

A execução será feita sob regime de empreitada por preço unitário, com desconto a ser aplicado sobre a tabela SINAPI/SC, desonerado, (https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_662), atendendo às necessidades dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC. A contratação poderá abranger serviços de reparos, melhorias e manutenção periódica, conforme as necessidades de cada edificação

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Considerando a ausência de histórico de contratação de serviços de manutenção predial para os imóveis municipais, foi realizado um levantamento das necessidades dos prédios públicos, levando em conta vistorias técnicas e consultas a especialistas da área. Com base nesse levantamento, foi elaborada uma estimativa da quantidade de manutenções necessárias, com a frequência indicada para garantir a conservação e funcionalidade das instalações. Além disso, foi feita uma pesquisa de mercado com base em editais de municípios catarinenses para verificar os custos praticados por empresas especializadas, resultando em uma estimativa de contratação de serviços que se adequa à realidade financeira do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Pregão eletrônico para registro de preços nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa preliminar dos valores a serem pagos às empresas especializadas para prestação de locação de impressoras e fornecimento de suprimentos foi baseada em orçamento com fornecedores locais, editais publicados a menos de um ano e pesquisa no sistema "Banco de Preços".

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Para o processo de contratação em questão, optou-se pelo não parcelamento da solução. Essa abordagem possibilita que a licitante forneça os serviços de forma eficiente e eficaz, garantindo maior padronização. A contratação de um único prestador de serviços, responsável por toda a manutenção predial, assegura a continuidade e a consistência da qualidade. Parcelar o objeto poderia dificultar a padronização da qualidade, prejudicando a integridade dos serviços.

A prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais é uma atividade contínua, onde a coordenação e a execução de forma integrada são essenciais para a qualidade e a eficiência. Parcelar o serviço poderia comprometer a eficiência, já que o processo de manutenção envolve uma sequência de ações que dependem de uma execução sem interrupções, o que não seria garantido se dividido em várias partes.

A manutenção predial envolve diversas etapas interligadas, como reparos, substituição de peças, serviços elétricos e hidráulicos, pintura, entre outros. O parcelamento poderia resultar na falta de integração entre os serviços prestados, gerando maior dificuldade de coordenação e potencial aumento de custos operacionais, além de possíveis falhas na execução.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Maior desconto
 Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

9. Gestor do contrato: Miguel da Silva

10. Fiscal do contrato: Gediel Teixeira Torquato - matrícula 2801